PROJETO DE LEI Nº 36 /15, DE 31 DE julho DE 2015.

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1875/13, de 17 de outubro de 2007, e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 5º, § 2º, 7º, 12, § 2º e 15, da Lei Municipal nº 1875/13, de 17 de outubro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - [...]

[...]

§ 2º - Os representantes das entidades de cada segmento, titulares e suplentes, serão indicados pelos órgãos ou entidades relacionados no caput.

[...]

Art. 7º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo, por decreto, respeitando os termos do parágrafo 2º do artigo 5º, empossando-os em até 30 (trinta) dias, contados da data da última indicação dos representantes dos órgãos ou entidades.

[...]

Art. 12 - [...]

[...]

§ 2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será convocada pelo respectivo Conselho no período de até 90 (noventa) dias anteriores a sua realização.

[...]

Art. 15 – Para a realização da 1ª Conferência dos Direitos das Pessoas com Deficiência, será instituída por resolução do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência, comissão paritária responsável pela sua organização, mediante elaboração de regimento interno.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2015.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Prefeitura de CAÇU
ADM 2013-2016
O ser humano em primeiro lugar

OFÍCIO MENSAGEM Nº 034, DE 31 DE Julho DE 2015.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1875/13, de 17 de outubro de 2007, e dá outras providencias.

Senhora Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, dispondo sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 1875/13, de 17 de outubro de 2007, e dando outras providências.

A presente propositura decorre da necessidade da administração pública municipal em modificar a Lei Municipal nº 1875/13 que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, tendo em vista a dificuldade de execução da Lei na sua forma até então vigente.

Por isso, é que propomos o presente projeto de lei, neste momento, para que, em logrando êxito a sua aprovação, seja possível a execução da norma em sua plenitude.

ISTO POSTO, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto seja apreciado e aprovado no prazo regimental.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 31 de Julho de 2015.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 026016G
Fls.: 011 Livro: 002
Data: 31/07/2015 Às: 15:30
Assinatura

A
Excelentíssima Senhora
Vereadora LUCIMEIRE FREITAS GUIMARÃES
DD Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Avenida Ildefonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.